

Ano de 1965

PROCESSO N.

COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS.

Interessado: MESA DIRETORA DA CÂMARA

Assunto: Projeto de Resolução nº 28/65, que concede abono de
Natal e abre crédito especial.

AUTUAÇÃO

Aos quatorze dias do mês de
dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco.

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.


DIRETOR DA CÂMARA

334

Resolução 160



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
Secretaria

As Comissões de _____
Sala das Sessões 14/12/65
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 28

Concede abono de Natal e abre crédito especial:-

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo usando de atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º) - Fica concedido um abono de Natal da ordem de Cr\$15.000- (quinze mil cruzeiros)- aos funcionários da Secretaria da Câmara Municipal.

Art. 2º) - Para fazer face às despesas decorrentes do artigo primeiro da presente Resolução, fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$... 60.000-(sessenta mil cruzeiros), que correrá por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro.

Art. 3º)- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 14 de dezembro de 1.965

Ass. João Junqueira Presidente
Ass. Raimundo da Silva Vice-Presidente
Ass. Chaves Secretário

A SANÇÃO
Sala das Sessões, 14/12/65
João Junqueira
PRESIDENTE

APROVADO em única discussão
por _____
Sala das Sessões, 14/12/1965
João Junqueira
Presidente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
Secretaria

P A R E C E R:

As comissões de Justiça, Redação, Trabalhos e Assistência Social e a de Economia e Finanças, em reunião conjunta, para apreciarem o Projeto de Lei nº 98, são pela aprovação do mesmo tal como se encontra redigido.

Sala das Sessões

Em 14 de dezembro de 1.965

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Rogério Wilson Rodrigues

Luiz Carlos de Almeida

COMISSÃO DE FINANÇAS

Antônio Carlos de Almeida
Luiz Carlos de Almeida



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
Secretaria

APROVADO em ... discussão

REQUERIMENTO Nº 775

FOR
Sala das Sessões, 14/12/1965
Ruy Vereires da Silva

Os Vereadores que este subscrevem, requerem a V. Excia., após ouvida a Casa, seja dispensado dos interstícios regimentais, colocado em única discussão, em regime de urgência e colocado na ordem do dia da presente sessão, o Projeto de Resol. nº 78.

Salda das Sessões
Em 14 de 12 de 1.965

ASS. *Joaquim*
Genildo Galvão Amaral
Antônio de Almeida
Antônio
Roberto Felício Rodry
Marcelo

Of. nº 534/65

Colatina, 16 de dezembro de 1.965

Senhor Prefeito:

Tenho a grata satisfação de encaminhar a V. Excia., para Sanção e Promulgação a inclusa cópia da Lei nº digo da Resolução nº 160, aprovada por esta Câmara em sua última reunião ordinária.

Sadações,

=PRESIDENTE=

Exmo. Sr.

Pergentino de Vasconcelos

DD. Vice-Prefeito em exercício

NESTA.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 160

CONCEDE ABONO DE NATAL E ABRE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais;

DECRETA E PROMULGA, A SEGUINTE RESOLUÇÃO

- Art. 1º- Fica concedido um Abono de Natal da ordem de Cr\$15.000 (quinze mil cruzeiros) - aos Funcionários da Secretaria da Câmara Municipal.
- Art. 2º- Para fazer face às despesas decorrentes do Artigo primeiro da presente Resolução, fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$60.000 (sessenta mil cruzeiros), que correrá por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro.
- Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina, em 16 de Dezembro de 1965

Presidente

Registrada e publicada n/ Secretaria, da data supra.

Secretário